



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1545/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Considerando a necessidade de reforço de dotações no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

Art.1º - Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, no valor de R\$ 637.000,00(seiscentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

091220031.2.082-Manutenção Operacional e investimentos do IPSM

3.1.90.01.00.00-Aposentadorias,reserva remun.e reformas-

Fonte de recurso:040-Regime Próprio de Previdencia-.....R\$ 552.000,00

3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física-

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 637.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

a)-Anulação total das dotações abaixo especificadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

091220031.2.82-Manutenção Operacional e Investimentos no IPSM

3.1.90.91.00.00-Sentenças judiciais

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 20.000,00

3.1.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários -livres-.....R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas

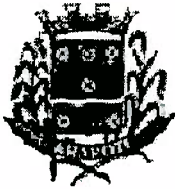
Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 20.000,00

3.3.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 25.000,00

3.3.90.93.00.00-Indenizações e restituições

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 10.000,00



Redação Final do Projeto de Lei Nº 1649/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Considerando a necessidade de reforço de dotações no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

Art.1º - Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-IPSM, no valor de R\$ 637.000,00(seiscentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

091220031.2.082-Manutenção Operacional e investimentos do IPSM

3.1.90.01.00.00-Aposentadorias, reserva remun.e reformas-

Fonte de recurso:040-Regime Próprio de Previdencia-.....R\$ 552.000,00

3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física-

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 637.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

a)-Anulação total das dotações abaixo especificadas:

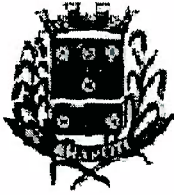
09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti

091220031.2.82-Manutenção Operacional e Investimentos no IPSM

3.1.90.91.00.00-Sentenças judiciais

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 20.000,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

3.1.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários –livres-.....R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 20.000,00

3.3.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 25.000,00

3.3.90.93.00.00-Indenizações e restituições

Fonte de recurso:001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 10.000,00

b)-O restante será aberto com recurso do SUPERAVIT FINANCEIRO, obtido no exercício anterior, na fonte de recurso abaixo discriminada:

Fonte de recurso:040-Regime próprio de Previdência-.....R\$ 552.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo

Gabinete do Presidente da Câmara, em 02 de Dezembro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSE MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro